



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 047/2018

“Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício nº 013/2018, datado de 23 de abril de 2018, encaminhado pela Sra. Maria Daniela Brito, Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14 na entrega de produtos que lhe foi adjudicado, no Processo Licitatório nº. 007/2018, Pregão nº. 005/2018;

Considerando a Notificação Extrajudicial nº 021/2018 referente a inércia na entrega de materiais, constante na Autorização de Fornecimento nº. 000245/2018 encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada pelo Sr. Natanael Pereira, inscrito no CPF/MF nº. 502.690.546-34, e Documento de Identidade nº. M-4.112.771 SSP/MG.

Art. 2º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 23 de abril de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal